



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Eixo temático: Serviço Social: fundamentos, formação e trabalho profissional

Sub-eixo: Trabalho profissional

**SERVIÇO SOCIAL DA FUNASE: DIMENSÕES TÉCNICAS, ÉTICAS DO EXERCÍCIO
PROFISSIONAL E HORIZONTES DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

GLAUCIENE FARIAS ROCHA ¹

LIDIANE CAROLINA VANDERLEI MOURA ²

RESUMO:

O artigo apresenta o panorama do Serviço Social da FUNASE, com ênfase nas dimensões técnicas e éticas do exercício profissional e das principais estratégias de intervenção. Os dados revelam condições de trabalho precárias e uma prática focada na produção de documentos. Por fim, vê-se a necessidade de pensar em novas estratégias que possibilitem um novo horizonte para o atendimento socioeducativo.

Palavras-chaves: Serviço Social; Trabalho; Atendimento Socioeducativo.

ABSTRACT: The article presents an overview of FUNASE's Social Work, with an emphasis on the technical and ethical dimensions of professional practice and the main intervention strategies. The data reveals precarious working conditions and a practice focused on document production. Finally, there is a need to think about new strategies that enable a new horizon for socio-educational care.

Key words: Social Work; Work; socio-educational service.

¹ A Universidade Federal de Pernambuco

² A Universidade Federal de Pernambuco

INTRODUÇÃO

A Fundação de Atendimento Socioeducativo (FUNASE) é a instituição responsável pela execução das medidas de restrição e privação de liberdade direcionadas aos/às adolescentes e jovens em Pernambuco. Sua origem remonta ao período da ditadura militar, sendo criada em 14 de junho de 1966, vinculada à Secretaria de Interior e Justiça e ao Juizado de Menores da capital.

Eis o cenário do trabalho em questão: uma instituição com raízes na ditadura militar, planejada para a contenção de adolescentes e jovens oriundos da classe trabalhadora. Estamos falando do fazer do Serviço Social no campo sociojurídico, com a especificidade do trabalho no sistema socioeducativo.

O trabalho em questão apresenta um diagnóstico do Serviço Social da FUNASE, o qual visa sistematizar informações predominantemente qualitativas acerca da natureza das ações profissionais nos meandros das comunidades socioeducativas, através da compreensão e análise crítica da profissão no bojo da contemporaneidade. Portanto, se configura como uma sistematização da prática profissional, formulada pela coordenação do Serviço Social na instituição.

Por conseguinte, este texto é um documento importante para o conhecimento e reflexão do trabalho do/a assistente social nas unidades socioeducativas da FUNASE, a partir da direção social da profissão, em consonância com o compromisso pautado no projeto ético-político, e com exercício voltado à área sociojurídica.

Desse modo, o artigo está dividido da seguinte forma: primeiramente será apresentada a metodologia de trabalho que foi utilizada para a elaboração desse diagnóstico. Em seguida daremos ênfase às condições éticas e técnicas de trabalho; um outro tópico a ser discutido são as

principais estratégias de intervenção dos/as profissionais de Serviço Social e; o último item tem por título: horizontes do trabalho socioeducativo do Serviço Social na FUNASE.

METODOLOGIA DE TRABALHO

O presente diagnóstico foi elaborado com base nas visitas técnicas realizadas em todas as unidades da FUNASE do estado (que hoje tem o quantitativo de 21 unidades), com exceção dos municípios de Petrolina e Arcoverde. Em Petrolina o diálogo foi realizado através de tecnologia remota, enquanto em Arcoverde não foi possível devido à licença médica da profissional responsável. Durante as visitas, além de conhecermos os/as profissionais que atuam diretamente com nossos/as adolescentes e jovens, também foi aplicado um questionário com o objetivo de entender melhor as condições de trabalho dos/as profissionais, bem como as dificuldades e potencialidades do trabalho em Serviço Social.

De forma geral, houve uma boa receptividade dos/as profissionais durante as visitas. Além da aplicação do questionário, houve escuta qualificada dos/as profissionais que trouxeram questões referentes à dinâmica institucional e inquietações de natureza ética e profissional, as quais foram acolhidas e refletidas com trato analítico no decorrer do processo.

Cumprir informar que, as demandas além de serem apresentadas neste trabalho, também foram repassadas para os setores competentes, com objetivo de socializar e pleitear possíveis resolutividades quanto as lacunas existentes, a exemplo da necessidade de contratações de assistentes sociais para garantir melhoria do atendimento técnico em algumas unidades com quadro inferior de profissionais, como também para avançar na melhoria dos espaços de trabalho e equipamentos mobiliários de unidades diversas, visto a precariedade das condições objetivas de trabalho.

É de suma importância destacar que a sistematização dessas informações abarca o conteúdo dos diálogos com a categoria profissional sobre o processo de trabalho desenvolvido nas unidades socioeducativas, mas também considera as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa, indissociáveis ao Serviço Social e indispensáveis para compreender as mediações que envolvem o fazer profissional e as escolhas éticas, as quais discorreremos a seguir.

CONDIÇÕES ÉTICAS E TÉCNICAS DE TRABALHO

Quando falamos de condições éticas e técnicas do trabalho em Serviço Social estamos nos referindo às condições objetivas básicas que deve dispor o/a profissional para atender seus usuários de forma qualificada. A Resolução CFESS nº 493 de 2006 que dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do/a assistente social, em seu artigo 2º, estabelece que:

O local de atendimento destinado ao assistente social deve ser dotado de espaço suficiente, para abordagens individuais ou coletivas, conforme as características dos serviços prestados, e deve possuir e garantir as seguintes características físicas: a- iluminação adequada ao trabalho diurno e noturno, conforme a organização institucional; b- recursos que garantam a privacidade do usuário naquilo que for revelado durante o processo de intervenção profissional; c- ventilação adequada a atendimentos breves ou demorados e com portas fechadas; d- espaço adequado para colocação de arquivos para a adequada guarda de material técnico de caráter reservado (CFESS, 2006).

As visitas realizadas nas diversas unidades da FUNASE nos revelam que, diferentemente do que nos coloca a resolução, os espaços de atendimento da maioria das unidades são inadequados, sem ventilação, precários e/ou ausência de equipamentos mobiliários (computador, cadeira, ventilador/ar-condicionado), alguns sem iluminação adequada, sem condições mínimas de privacidade do/a usuário/a, bem como sem o espaço adequado para a guarda de material técnico de caráter reservado.

Além disso, foi possível verificar que, em algumas unidades, há uma carência de espaços adequados para realização de atendimentos individuais e atividades grupais. Grande parte das salas de atendimento técnico são compartilhadas com os demais integrantes da equipe multiprofissional, que também convivem com espaços improvisados e precarizados para a execução de atividades em grupos para atender às demandas dos/as socioduecandos/as e/ou familiares e compartilhar saberes.

Entende-se que tais fatores interferem diretamente no fazer profissional do/a assistente social, pois compromete o sigilo ético profissional e a qualidade dos serviços prestados aos usuários, sendo tais condições essenciais, e obrigatórias para a realização de qualquer atendimento em Serviço Social (CFESS, 2006).



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Outra questão citada por alguns/as profissionais é a interferência de integrantes da gestão na elaboração de documentos, em especial, em relação ao relatório circunstanciado. Tal interferência fere a autonomia profissional, bem como descaracteriza a intervenção do Serviço Social pautada em princípios éticos e emancipatórios, indo na contramão do que preconiza o Código de Ética Profissional (1993), uma vez que essa normativa afirma enquanto direito do/a assistente social a ampla autonomia no exercício da profissão, não sendo obrigado a prestar serviços profissionais incompatíveis com as suas atribuições, cargos ou funções.

Atualmente a FUNASE não conta com um cenário de superlotação, no entanto, ao menos duas unidades estão com capacidade superior ao número de profissionais preconizado no SINASE que dispõe sobre 1 para cada 20 adolescentes. Sendo assim, se faz de extrema importância a contratação de profissionais a fim de atender essa demanda e garantir um atendimento mais qualificado aos/às adolescentes/jovens da instituição e esvaziar a sobrecarga imposta à categoria que lida com demandas complexas e em grande quantitativo.

Salienta-se que tal cenário de fragilidade das condições técnicas e éticas de trabalho não é recente, mas histórico na instituição FUNASE, sendo uma herança de várias gestões. Entretanto, é notória a tentativa de avanço da gestão atual com a melhoria da qualidade do atendimento, tendo em vista a preocupação com o reordenamento institucional e com o quadro funcional dos/as servidores/as.

Não obstante, tem chamado atenção certa preocupação do poder público com a segurança nas unidades, a exemplo da ampliação de contratações de agentes socioeducativos como demanda prioritária, em detrimento do investimento com a qualidade do acompanhamento socioeducativo, o que reflete na precariedade dos espaços físicos, recursos mobiliários e na sobrecarga de alguns/as profissionais (devido à ausência de concursos públicos e ínfimas contratações) para esse segmento. Sendo assim, é primordial que a gestão pública se atente a essas questões, e ambas as pautas possam caminhar juntas para o desenvolvimento da socioeducação no estado, visando garantir um atendimento socioeducativo de excelência para os/as usuários/as, assegurando condições dignas de atendimento e a garantia dos direitos humanos para os/as adolescentes e jovens atendidos/as pela nossa instituição.

PRINCIPAIS ESTRATÉGIAS DE INTERVENÇÃO



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Sobre as estratégias de intervenção adotadas pela categoria de assistentes sociais no cotidiano das diversas Unidades da FUNASE, podemos elencar:

- Elaboração de PIA¹ e Diagnóstico Polidimensional²;
- Realização de entrevista no domicílio;
- Atendimento individual aos/às adolescentes e suas famílias;
- Elaboração de documentos técnicos: relatórios, laudos e pareceres sociais;
- Contato e articulação com a rede socioassistencial;
- Participação em audiências;
- Participação em conselhos disciplinares;

Vemos que tais atividades são históricas na instituição e revelam consonância com o cenário nacional do Serviço Social na área sociojurídica (sistema socioeducativo), como apresentado no documento *Atuação de assistentes sociais no sociojurídico: subsídios para reflexão*, elaborado pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS, 2014).

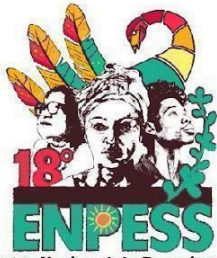
É possível constatar uma atuação mais voltada para o campo técnico instrumental, até pela natureza do trabalho sociojurídico, mas também por uma tendência contemporânea da profissão fincada na dimensão instrumental, e muitas vezes, burocratizada, sem mediações mais amplas com a totalidade social.

Cumpramos sinalizar a carência de atividades grupais desenvolvidas com os/as adolescentes/jovens e com os familiares, que se apresenta como uma lacuna na maioria das unidades. Sabe-se da importância dessas atividades para promover o controle social, a partir da participação dos/as usuários/as, do despertar de consciência crítica e promoção dos direitos humanos.

Foi possível identificar ainda que a maioria das atividades são desenvolvidas e pensadas no interior das unidades socioeducativas, com tímida parcela de profissionais que atuam frente a

¹ O Plano Individual de Atendimento (PIA) é um “instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente” (Art.52 da Lei do SINASE). Sua elaboração é feita pela equipe de atendimento socioeducativo com a participação do/a adolescente/jovem e sua família num prazo de 45 dias.

² Instrumento específico para as unidades de internação provisória, em que não há a previsão de elaboração do PIA.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

intersetorialidade das políticas públicas para além dos muros institucionais, associadas à urgência das ações voltadas ao fazer profissional imediato, por vezes atividades deslocadas de planejamento e sem rumo às intervenções, o que revela a ausência de planos de trabalho no universo da maior parte das unidades, bem como um fazer escasso de conexão com a práxis profissional.

Nesse cenário, é salutar compreender que o planejamento deve compor o processo investigativo da profissão, percorrendo a natureza das intervenções frente às expressões das condições de vida dos/as usuários/as, considerando-o enquanto ação contínua de tomada de decisões na busca de caminhos e de intencionalidades para operacionalizar ações concretas no cotidiano dos espaços de trabalho (Baptista, 2002).

HORIZONTES DO TRABALHO SOCIOEDUCATIVO DO SERVIÇO SOCIAL NA FUNASE

Quando pensamos nos horizontes do atendimento socioeducativo vislumbramos as estratégias que podem ressignificar nossa atuação profissional e nos conduzir para tempos melhores na socioeducação, sem perder de vista o alinhamento ao nosso projeto ético-político profissional. Nesse sentido, destacamos ao menos quatro horizontes possíveis e necessários: o direcionamento do exercício profissional a partir dos planos de trabalho específicos da área do Serviço Social; a intervenção interdisciplinar; o trabalho com famílias; e o trabalho intersetorial.

PLANOS DE TRABALHO PROFISSIONAL

Para iniciar esta discussão, cabe salientar que, formular planos de trabalho que garantam materialidade às ações profissionais, representa um grande desafio lançado no cotidiano dos espaços sócio-ocupacionais, conforme preconiza Couto (2010). Diante disso, é importante clareza para direcionar o projeto de trabalho profissional, a fim de utilizar esse instrumento para conduzir o exercício profissional, reconhecendo o que lhe compete propor, criar, executar e pactuar com e na instituição.

É inegável que para definir o plano de trabalho, é necessário se pautar no que compõe o projeto ético-político da profissão, a Lei de regulamentação (Brasil, 1993), o Código de Ética

vigente do assistente social (CFESS, 1993), e o arsenal de produção de conhecimento em defesa dos direitos sociais dos/as usuários/as.

É urgente ir além da reprodução do projeto meramente institucional, que, no interior das comunidades socioeducativas, é atravessado pela disputa entre as velhas práticas menoristas e a perspectiva da proteção integral. Nessa ótica, buscar espaço para materializar o projeto profissional voltado para o ideário democrático e de defesa intransigente dos direitos humanos se configura como um desafio e de extrema necessidade, sem deixar de lado a leitura crítica do nosso projeto institucional que norteia a FUNASE.

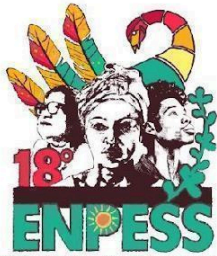
Diante desse cenário, foi possível verificar, durante as visitas técnicas realizadas à categoria de assistentes sociais nas unidades socioeducativas, a carência de planos de trabalho, específicos da área do Serviço Social, para direcionar a natureza das intervenções no cotidiano e garantir intencionalidade às ações.

Sabe-se que é preciso mapear e conhecer o cenário onde intervém, para a partir de então traçar estratégias de intervenção que atendam às especificidades das demandas apresentadas. Posto isso, é primordial tensionar e transpor o fazer guiado apenas pelas requisições institucionais e atribuições forjadas ao/a assistente social enquanto mero tarefeiro, e voltar-se ao olhar à luz do campo das mediações e da totalidade social dos/as adolescentes e familiares atendidos/as.

Consoante versa Paiva (2000), o/a assistente social deve adotar propostas profissionais que apontem soluções para além do que requisita a instituição, cujas demandas são apresentadas na versão burocratizada e do senso comum, destituídas da tradução ético-política ou da interpretação teórico-metodológica. Desse modo, é fundamental unir esforços para formular planos de trabalho específicos da área do Serviço Social, nas unidades socioeducativas, a partir da direção social do projeto ético-político, considerando que nada tem a ver com uma receita a ser seguida ou com mero instrumento para guiar as intervenções.

Ao contrário, os planos devem ser pautados no compromisso com os direitos sociais do público que atendemos nas diversas unidades, com o empenho de conhecer e desvelar as multifacetadas expressões da questão social enquanto objeto de intervenção profissional, para assim o/a assistente social pensar respostas profissionais que venham superar o imediatismo e pragmatismo arraigados na maior parte dos espaços de trabalho.

INTERVENÇÃO INTERDISCIPLINAR



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

O trabalho interdisciplinar é uma premissa do trabalho socioeducativo que está previsto no SINASE (2012), bem como uma orientação constante no nosso Código de Ética do/a Assistente Social. Não à toa, nossas equipes de trabalho são formadas por assistentes sociais, pedagogos/as, psicólogos/as e advogados/as.

A perspectiva interdisciplinar pressupõe vinculação, reciprocidade, interação, pluralidade de contribuições, complementaridade entre as várias disciplinas. Não opera com a eliminação das diferenças entre as disciplinas, não nega a especialização, pois reconhece a importância das diferentes especialidades e convive com as respectivas diferenças e especificidades, as quais se reencontram e se complementam. Assim, concorda-se que:

A interdisciplinaridade (...) não pode prescindir de uma boa dose de disciplinaridade, ou seja, é necessário que o profissional possa encontrar no trabalho com outros agentes, elementos para a (re)discussão de seu lugar e encontrar nas discussões atualizadas pertinentes ao seu âmbito interventivo, os conteúdos possíveis de uma atuação interdisciplinar (MELO e ALMEIDA, 2000, p. 235).

Logo, no trabalho interdisciplinar temos equipes constituídas por profissionais com qualificações diversas, que interagem de forma participativa e estabelecem uma troca intensa, pautada em objetivos comuns, com interdependência, coesão e cooperação. O/A profissional não busca limitar seu espaço de ação fragmentando a questão, numa atitude de exclusividade, mas implanta sua ação numa perspectiva conjunta, visualizando a totalidade da questão e chegando à economia de ação. Dessa forma, temos como resultado a reciprocidade e enriquecimento mútuo, com uma tendência à horizontalidade das relações de poder entre os campos implicados. Pensando no contexto da FUNASE, elencamos as seguintes atividades como interdisciplinares:

- Atendimento aos/às adolescentes e jovens e suas famílias;
- Entrevista no domicílio;
- Ações voltadas à saúde ampliada;
- Realização de grupos;
- Estudos de caso;
- Contato com a rede socioassistencial;
- Participação em audiências;
- Participação no conselho disciplinar.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Por isso, é crucial ao nosso fazer incentivar sempre que possível práticas interdisciplinares com a equipe profissional, a fim de construir alternativas de intervenção que abarquem as diversas áreas do saber e a integralidade dos sujeitos, com intuito de alcançar e intervir nas diversas expressões da questão social que permeiam a realidade dos/as socioeducandos/as e familiares, em seus aspectos sociais, de saúde, psicológico, pedagógico e cultural, com vista a garantia dos direitos humanos.

TRABALHO COM FAMÍLIAS

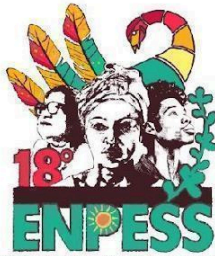
Neste item é importante destacar que o Serviço Social desde seu surgimento enquanto profissão sempre desempenhou trabalhos com famílias. É fato que tal intervenção sofre interferências, seja pela visão institucional, pelo momento histórico vivenciado, e pelos valores éticos da profissão. No entanto, apesar de uma longa trajetória de atuação com esse público a produção científica sobre essa temática só ganhou destaque dentro do Serviço Social a partir dos anos 2000.

Para realizar a discussão desse tema serão utilizados como referência os estudos de Miotto (2000) que atualmente apresenta relevância no estudo sobre família dentro da área de Serviço Social.

Conforme foi mencionado, o Serviço Social desde sua origem e institucionalização desenvolve trabalhos com famílias. Porém, de formas distintas a depender do momento histórico. Em seu surgimento no Brasil na década de 30 do século XX, a profissão tinha uma orientação doutrinária fortemente ligada à Igreja Católica, o que influenciou em uma prática assistencialista e moralista com as famílias, visava, sobretudo, o ajustamento social, uma vez que a “questão social” era vista como um problema moral e era tratada como “caso polícia”.

Com a tecnificação da profissão, especialmente com a influência norte americana, o Serviço Social passou a imprimir novas técnicas de intervenções junto à família, uma delas o estudo social de caso. Conforme Miotto (2010),

Nessa perspectiva o acesso a determinados auxílios materiais e a serviços no âmbito das instituições era realizado após uma série de avaliações e posteriores exigências de mudanças relativas aos modos de vida das famílias. Assim os estudos sociais se vinculavam muito mais a julgamentos morais do assistente social, do que sobre as próprias condições objetivas de vida das famílias (MIOTTO, 2010, p.164).



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Conforme a autora, o “estudo de caso” reflete uma orientação positivista/funcionalista que funciona como um processo de averiguação e controle dos modos de vida das famílias, através de processos burocráticos. A partir da década de 1970 com a adoção da teoria social crítica pelo Serviço Social brasileiro essa prática foi refletida com base em novos pressupostos. Porém, a temática sobre família só teve visibilidade dentro da categoria nos anos 2000, momento em que esta ganha maior visibilidade na política social brasileira.

Mioto (2010) identifica alguns princípios que tem norteado as ações assistenciais direcionadas às famílias, são elas: a permanência de concepções estereotipadas de família e seus papéis familiares, propostas residuais e centralização de ações em situações-limite e não em situações cotidianas.

Assim, nota-se que apesar do avanço no que tange ao entendimento da existência de novas configurações familiares na atualidade, não é raro ser encontrado nos serviços divisões categóricas entre famílias estruturadas e desestruturas, famílias capazes e incapazes, além de expectativas relacionadas ao desenvolvimento das funções e papéis familiares. Nessa perspectiva, ainda estão presentes os julgamentos morais, especialmente em relação à figura materna.

As propostas oferecidas às famílias ainda são residuais, focadas no indivíduo, seja criança, adolescente, mulher, idoso, em situações específicas, como doença, violência doméstica, delinquência, etc. A resolução de tais problemas tendem a ser individuais, tendo uma leitura limitada da realidade em que os sujeitos estão inseridos.

Vale salientar que, infelizmente, as famílias chegam aos serviços quando estão em situações-limite, isto é, quando é comprovado o fracasso da família no desenvolvimento de suas funções. O acesso aos programas se faz pela comprovação de necessidades, exemplo é a comprovação da renda familiar ou de um determinado perfil (vítima de violência, família de baixa renda, etc.), assim:

As famílias pobres, “desestruturadas”, são mais facilmente visitadas, por um 15 assistente social, para verificar suspeitas de violência, educação inadequada. As famílias consideradas “normais” conseguem defender com mais facilidade a sua privacidade, esconder com mais sucesso as suas violências e buscar alternativas de soluções sem publicização. (MIOTO, 2010, p. 50)



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

A mesma autora sugere um redimensionamento das ações profissionais com base na integralidade das ações em diversos níveis, que compreende: proposição, articulação e avaliação de políticas sociais, organização e a articulação de serviços e atendimento a situações singulares. O nível de proposição, articulação e avaliação de políticas públicas sugere mecanismos de sistematização e estudos sobre famílias para conhecimento de suas necessidades como também a avaliação dos impactos das políticas públicas nas famílias atendidas. A organização e a articulação de serviços se fazem de extrema importância para atender de forma eficaz as necessidades dos/as usuários/as. Já o atendimento a situações singulares se refere ao trabalho dos/as profissionais diretamente com as famílias, com o objetivo de identificar suas dificuldades e potencialidades para o fortalecimento de sua autonomia. Mas a articulação nesses diferentes níveis exige diferentes ações profissionais que se estruturam em três grandes processos: processos político- organizativos, processos de gestão e planejamento e processos socioassistenciais. (MIOTO, 2009).

Os processos político-organizativo são ações que privilegiem a discussão da relação família e proteção social na esfera pública. Tais ações são coletivas, tendo destaque os conselhos de direito e os movimentos sociais organizados. Os processos de planejamento e gestão referem-se ao conjunto de ações profissionais com enfoque no planejamento institucional e gestão de políticas e serviços. Priorizam o atendimento das necessidades da família em detrimento dos objetivos institucionais.

Por fim, os processos socioassistenciais se referem às ações profissionais desenvolvidas diretamente com a família. Visam atender suas necessidades com a expectativa de criação de autonomia. Sabe-se que atingir esses objetivos não é fácil, pois a própria conjuntura não é favorável. As relações de trabalho dos/as profissionais estão cada vez mais precárias, as políticas sociais e as instituições carregam um caráter conservador que interfere diretamente nas ações dos profissionais.

No entanto, salienta-se que empregar tais intervenções é possível, principalmente quando se considera o Código de Ética Profissional de 1993 que tem como um de seus princípios: a ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda a sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis, sociais e políticos das classes trabalhadoras.

Assim, com um novo olhar sobre a família, e, sobretudo, com novas estratégias de intervenção busca-se romper com velhos paradigmas e criar mecanismos que de fato fortaleçam



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

essa instituição secular com vistas à efetiva garantia de direitos. Trazendo tal pauta para a realidade do sistema socioeducativo, é evidente que as famílias atendidas se encontram em sua maioria convivendo com as múltiplas expressões da questão social e desprotegidas das intervenções dos equipamentos sociais, seja por desconhecimento dos seus direitos e/ou pelo não alcance das políticas públicas através do território.

Enquanto assistentes sociais atuantes nas medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdades, bem como na cautelar, nos deparamos com realidades de famílias sem acesso aos mínimos sociais para manutenção da sobrevivência e culpabilizadas pelos “fracassos dos seus membros”, com discursos permeados de conservadorismo, moralismo e senso comum.

É fundamental desvelar essa realidade, interpretar e conhecer de forma crítica a realidade social dos sujeitos alvo dos nossos atendimentos, para assim produzir conhecimento desalienante acerca das histórias de vida e direcionar as intervenções com o olhar do acolhimento, escuta qualificada e empática, bem como socializar informações com intuito de viabilizar direitos sociais e superar vulnerabilidades.

Desse modo, é indispensável inserir a rede familiar no interior dos debates socioeducativos, através da inclusão em atendimentos e grupos temáticos, com vista a despertar a consciência crítica para pautas até então desconhecidas por esse público e estimular a luta pela busca dos direitos sociais básicos, que por muito tempo permaneceram negados e por ora tornam-se visíveis a partir da institucionalização das demandas e pelo olhar que é direcionado às intervenções.

Nesse sentido, é fundamental, ainda, atentar-se em integrar essa pauta ao trabalho em rede, já que a intersetorialidade e incompletude das políticas públicas e da FUNASE deve nortear as ações socioeducativas, visto a possibilidade dos/as profissionais apontar caminhos para fortalecer a capacidade protetiva das famílias através de orientações e encaminhamentos para rede de proteção social e sistema de garantia de direitos localizados nos territórios.

TRABALHO INTERSETORIAL

A FUNASE não é uma instituição total, isto é, ela não dá conta do atendimento pleno e integral aos/às adolescentes e jovens por ela atendidos/as. Logo, nosso olhar deve ser ampliado,



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

visando não apenas a responsabilização dos sujeitos, mas sobretudo, visando uma participação social e comunitária plena em garantias e direitos sociais. Pensando na lógica da intersetorialidade o SINASE (2006) nos apresenta o princípio da incompletude institucional, mas afinal, o que significa esse princípio?

A incompletude institucional revela a lógica presente no Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990) quanto à concepção de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais para a organização das políticas de atenção à infância e à juventude. Assim sendo, a política de aplicação das medidas socioeducativas não pode estar isolada das demais políticas públicas. Os programas de execução de atendimento socioeducativo deverão ser articulados com os demais serviços e programas que visem atender os direitos dos adolescentes (saúde, defesa jurídica, trabalho, profissionalização, escolarização, etc).

Dessa forma, as políticas sociais básicas, as políticas de caráter universal, os serviços de assistência social e de proteção devem estar articulados aos programas de execução das medidas socioeducativas, visando assegurar aos adolescentes a proteção integral (SINASE, 2006).

Figura 1 – Sistema de Garantia de Direitos

SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS



Fonte: CONANDA (2006)

Pensando na complexidade desse sistema, indagamos como colocar o princípio da incompletude constitucional na prática? A seguir, indicamos algumas estratégias:

- Articulação com a rede socioassistencial (Portaria conjunta nº 1/11/2022);
- Interlocução com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA);
- Conhecimento dos territórios e seus serviços;
- Fluxos de referência e contrarreferência.

Dessa maneira, identificamos diversas alternativas para materializar o princípio da incompletude institucional no exercício profissional, a partir do mapeamento dos serviços existentes nos territórios e da referenciação das demandas para os equipamentos da rede de garantia de direitos. Isso fortalece a atuação direta com os/as socioeducandos/as e/ou com famílias, pois sabe-se que o acesso dos/as usuários/as aos serviços ofertados pelas diversas políticas públicas contribui para prevenir situações de risco, atenuar situações de violação de direitos e auxiliar na reconstrução social dos indivíduos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Perante o cenário apresentado, é imprescindível pensar na atuação dos/as assistentes sociais no sistema socioeducativo articulada aos saberes e práticas interdisciplinares, considerando a perspectiva da instersetorialidade e trabalho em rede, como também nas ações direcionadas ao público de famílias, para assim produzir conhecimento desalienante acerca da realidade dos sujeitos e propor caminhos para viabilizar a garantia dos direitos sociais.

Nessa perspectiva, pudemos constatar que o processo de trabalho da categoria na FUNASE caminha na direção do projeto profissional crítico do Serviço Social, apesar do cenário desafiador frente a precarização das políticas públicas em que a barbárie social dá a tônica da vida dos sujeitos e fortalece o Estado penal em detrimento do social.

Na contramão dessa tendência da barbarização da vida, é urgente a necessidade de romper com posturas disciplinadoras, moralizantes e punitivas no cotidiano dos/das adolescentes/jovens em privação e restrição de liberdade. É necessário descortinar a realidade através do movimento das medições, tarefa tão cara e necessária ao Serviço Social. Dessa forma, a partir da perspectiva da totalidade, os/as profissionais podem ir além da aparência dos fatos e caminhar na direção da reconstrução do objeto de intervenção profissional.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

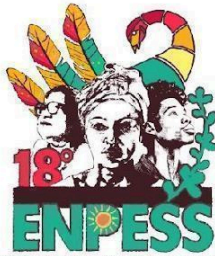
Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Cumprе salientar que os/as assistentes sociais que compõem a heterogeneidade das unidades socioeducativas da FUNASE têm atuado enquanto protagonistas na luta pela defesa e ampliação dos direitos dos/as adolescentes/jovens, em meio aos desafios lançados no cotidiano dos espaços de trabalho. Assim, em busca de romper com as armadilhas apresentadas no fazer profissional, a categoria necessita percorrer caminhos para o alinhamento das ações com o projeto crítico do Serviço Social, exigindo-se constante vigilância com posturas que tendem a conduzir a prática para o viés meramente conservador e burocrático.

Por fim, aqui foram apresentadas considerações gerais a partir de aproximações com o processo de trabalho, em que foi possível identificar armadilhas, tendências e desafios. De certo, as sínteses e reflexões com a categoria ainda se mostram incipientes para abarcar o cenário diverso e complexo das Unidades socioeducativas, necessitando de aprofundamentos à luz do aprimoramento profissional e melhorias nas condições técnicas e éticas de trabalho.

REFERÊNCIAS

- BAPTISTA, Myriam Veras. Planejamento social, intencionalidade e instrumentação. 2ª ed.. São Paulo: Veras Editora, 2002.
- BORGIANNI, Elisabete. Identidade e autonomia do trabalho do Assistente Social no campo sociojurídico. Brasil: CFESS 2012.
- BRASIL. Lei 8069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF, 1990.
- BRASIL. Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Brasília, DF, 1993.
- BRASIL. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE): Resolução nº 119 de 11 de dezembro de 2006. Brasília: SEDH/CONANDA, 2006.
- BRASIL. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Brasília, DF, 2012.
- CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Resolução CFESS n. 273/1993, de 13 de março de 1993. Institui o Código de Ética profissional dos Assistentes Sociais e dá outras providências. Brasília, DF, 1993.
- CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Resolução CFESS n. 493 de 21 de agosto de 2006. Dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do 20 assistente social. Brasília, DF, 2006.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Atuação de assistentes sociais no sociojurídico: subsídios para reflexão. Brasília, DF, 2014.

COUTO, Berenice Rojas. Formulação de projeto de trabalho profissional. In: Serviço social: Direitos sociais e competências profissionais. Brasília. CFESS, 2009.

LOIOLA, Graciele Feitosa; BERBERIAN, Thais Peinado. Produção sociojurídica de famílias “incapazes” e “negligentes”: contradições face ao estado de desproteção social. Uberlândia/ Minas Gerais: Navegando Publicações 2020.

MELO, A. I. S. C. de; ALMEIDA, G. E. S. de. Interdisciplinaridade: possibilidades e desafios para o trabalho profissional. In: Capacitação em Serviço Social e Política Social: o trabalho do assistente social e as políticas sociais, Brasília: UNB/CEAD, 2000. (v. 4).

MIOTO, Regina Célia T. Cuidados sociais dirigidos à família e segmentos sociais vulneráveis. Capacitação em Serviço Social e Política Social, Brasília, UnB/CEAD, mod. 4, 2000.

MIOTO, R. C. T. Família e Política Social. In Boschetti, Ivanete. et al Política Social no capitalismo: tendências contemporâneas. São Paulo, Cortez, 2009.

MIOTO, Regina Célia T. Família, trabalho com famílias e Serviço Social. In Revista Serviço Social Revista, n. 2, 2010.

PAIVA, B. A. Reflexões sobre pesquisa e processos de formulação e gestão. In: Capacitação em Serviço Social e política social. Módulo 4. Brasília: UNB, Centro de Educação Aberta, Continuada a Distância, 2000.